



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
Estado de São Paulo

LEI Nº 308/76

DE 26 DE OUTUBRO DE 1976

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefei-  
to Municipal de Inúbia Paulista, Estado,  
de São Paulo faz saber que a Câmara Muni-  
cipal Aprovou e Sanciona e Promulga a seg-  
uinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplemen-  
tar a seguinte verba do orçamento:

03- EDUCAÇÃO E CULTURA

085 - Aquisição de generos alimentícios para Me-  
renda Escolar .....Cr\$ 10.842,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito ficam parcial-  
mente canceladas as seguintes verbas do orçamen-  
to:

04 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

176. Obras do Jardim Público.....Cr\$ 1.057,00

185. Contribuição ao INPS.....Cr\$ 560,00

197. Desp. miúdas de p/ pagamento...Cr\$ 2.600,00

201. Contribuição ao INPS .....Cr\$ 1.100,00

211. Manutenção do INPS.....Cr\$ 820,00

05 - ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO

245. Amortização da Dívida Pública..Cr\$ 3.200,00

01 - DEPENDENCIAS E GABINETE DO PREFEITO  
047. Serviços Diversos .....Cr\$ 1.505,00

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publica-  
ção, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

IRALDO ANTONIO M. DE TOLEDO

prefeito Municipal

registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação -  
no lugar publico de costume e arquivado no cartorio local.

JOSÉ TAKAOKI SAKAMOTO

Resp. p/Expediente